

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026
Ofício 07/2026

À CIFEP

Assunto: Comunicação de encerramento das instalações de moradia institucional e adoção de auxílio-moradia aos residentes

Prezados(as),

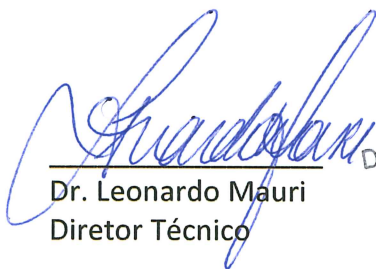
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, especialmente em seu artigo 4º, §5º, inciso III, que assegura aos residentes o direito à moradia durante o período de residência, bem como em observância ao Decreto nº 12.681/2025, que regulamenta a oferta de moradia ou o pagamento de auxílio-moradia quando não disponibilizada estrutura física pela instituição, vimos por meio deste comunicar a seguinte deliberação administrativa:

Após análise técnica, estrutural e orçamentária, esta instituição procederá, a partir de março de 2026, ao encerramento definitivo das instalações destinadas à moradia institucional dos residentes vinculados aos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional.

Em substituição à disponibilização de moradia física, será implementado o pagamento de auxílio-moradia aos residentes regularmente matriculados e ativos, nos termos e percentuais estabelecidos no Decreto nº 12.681/2025, garantindo-se, assim, a plena observância da legislação vigente e a manutenção do direito assegurado aos residentes. Destacamos que a medida visa adequação administrativa e otimização estrutural, sem prejuízo aos direitos legalmente previstos, assegurando continuidade e regularidade aos programas de residência mantidos por esta instituição.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Dr. Leonardo Mauri
Diretor Técnico - CSSM
CRM 100 970



Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

Ir. Rosana Ghedin
Diretora Presidente